



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPA G

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 06/2022

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com sede no Estado do Amapá, na cidade de Macapá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Pró- reitor de Administração, **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, nomeado(a) pela Portaria nº 1610 de 21 de setembro de 2018, publicada no D.O.U nº 184 de 24 de setembro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 209.005.202-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 644.814-SSP/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, processo administrativo n.º 23125.009327/2021-22 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens tipo servidores com arquitetura hiperconvergente; cada equipamento deverá acompanhar a aquisição de seus referidos softwares de gerenciamento e licenciamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 04/2022 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.376.542/0001-21					
END: AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, 416, SL 303, CENTRO CEP 88015-100, FLORIANÓPOLIS-SC					
FONE/FAX: (48) 4009-2160/ EMAIL: KENT@APPROACHTEC.COM.BR					
REPRESENTANTE: KENT JOHANN MODES - CPF 047.478.629-35					
Item	Descrição do Material	Und.	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Servidor hiperconvergente tipo 1	UND	6	R\$ 660.000,00	R\$ 3.960.000,00
2	Servidor hiperconvergente tipo 2	UND	6	R\$ 270.000,00	R\$ 1.620.000,00
3	Software para gerenciamento centralizado	UND	12	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
4	Instalação/expansão de servidor hiperconvergente	UST	12	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
6	Software de backup	UND	16	R\$ 26.100,00	R\$ 417.600,00
7	Renovação do contrato de suporte existente	UND	1	R\$ 350.500,00	R\$ 350.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.756.700,00

2.1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
- 3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Macapá-AP, 25 de Maio de 2022

Fundação Universidade Federal do Amapá

APPROACH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 24.376.542/0001-21

SELONIEL BARROSO DOS REIS
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 1610/2018-UNIFAP

KENT JOHANN MODES
CPF 047.478.629-35